

ORIENTAÇÕES PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS

Com o objetivo de auxiliar os(as) interessados(as) em se candidatar durante o processo de inscrição, a Comissão Eleitoral disponibiliza, a seguir, orientações para a obtenção e apresentação dos documentos necessários.

A Comissão Eleitoral esclarece que as orientações têm caráter exclusivamente informativo e visam facilitar a obtenção de alguns documentos, não substituindo a leitura e a observância da íntegra do Regulamento Eleitoral.

Em caso de dúvidas relacionadas aos documentos ou ao processo de inscrição, entre em contato diretamente com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: comissaoeleitoral@fcopel.org.br.

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá apresentar cópia digitalizada do documento de identificação pessoal (CIN, RG ou CNH) e o CPF. Para a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF, é possível realizar pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

Referências:

Art. 14, inciso I do Regulamento Eleitoral

2. FOTO

1 (uma) foto colorida do candidato, com boa qualidade de resolução e fundo branco.

Observação: Atentar-se para a qualidade da foto e o fundo branco, pois será divulgada na página oficial do processo eleitoral, disponível em <https://fcopel.org.br/eleicoes-cof/>, e posteriormente inserida no sistema de votação.

Referências:

Art. 14, incisos II do Regulamento Eleitoral

3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O **Formulário de Inscrição** corresponde ao **Anexo II** do Regulamento Eleitoral.

O arquivo, em formato .docx ("Word"), está disponível no link: <https://fcopel.org.br/eleicoes-cof/>, na opção "Formulários Obrigatórios (Anexos II, III e IV do Regulamento)".

O candidato deverá realizar o download do documento, preencher os campos disponíveis e assinar o formulário. A assinatura poderá ser realizada por meio da plataforma gov.br.

Referências:

Art. 14, incisos III do Regulamento Eleitoral

4. TERMO DE DECLARAÇÕES E CONSENTIMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL

O **Termo de Declarações e Consentimento para o Processo Eleitoral** corresponde ao **Anexo III** do Regulamento Eleitoral.

O arquivo, em formato .docx ("Word"), está disponível no link: <https://fcopel.org.br/eleicoes-cof/>, na opção "Formulários Obrigatórios (Anexos II, III e IV do Regulamento)".

O candidato deverá realizar o download do documento, preencher os campos disponíveis e assinar o formulário. A assinatura poderá ser realizada por meio da plataforma gov.br.

Referências:

Art. 12, alínea "g" do Regulamento Eleitoral (caso não seja certificado na candidatura)

Art. 12, alíneas "h" e "i" do Regulamento Eleitoral

Art. 12, §2º do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "h" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, inciso IV do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "g" do Estatuto (caso não seja certificado na candidatura)

Art. 14, alíneas "h" e "i" do Estatuto

Art. 14, §2º do Estatuto

5. CURRÍCULO

O **Currículo** corresponde ao **Anexo IV** do Regulamento Eleitoral.

O arquivo, em formato .docx ("Word"), está disponível no link: <https://fcopel.org.br/eleicoes-cof/>, na opção "Formulários Obrigatórios (Anexos II, III e IV do Regulamento)".

O candidato deverá realizar o download do documento, preencher os campos e assinar. A assinatura poderá ser realizada por meio da plataforma gov.br.

Observação: O currículo enviado será divulgado na página oficial do processo eleitoral. Por isso, no momento do envio, não é necessário manter a primeira página que contém as orientações para o preenchimento do currículo.

Referências:

Art. 14, inciso V do Regulamento Eleitoral

6. DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

Para comprovação do previsto na alínea "e" do art. 12 do Regulamento Eleitoral – correspondente à alínea "e", do artigo 14 do Estatuto –, o interessado em se candidatar deve apresentar diploma de ensino superior emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES e reconhecido pelo órgão competente. Neste caso, o candidato deverá solicitar a emissão deste documento à instituição na qual concluiu o curso.

Referências:

Art. 12, alínea "e" do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "f" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "e" do Estatuto

Classificação da Informação: ☐ Confidencial ☐ Restrito ☐ Interno ☐ Corporativo ☒ Público

Rua Treze de Maio, 616 – São Francisco – Curitiba – PR | CEP 80.510-030

7. COMPROVANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM UMA OU MAIS PATROCINADORAS

Para comprovação de 10 (dez) anos de vínculo empregatício com uma ou mais Patrocinadoras, serão aceitos os seguintes documentos para análise: i) histórico funcional emitido e assinado pela(s) Patrocinadora(s) em que o candidato trabalhou; ii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou iii) declaração emitida e assinada pela(s) Patrocinadora(s) contendo o período de mandato cumprido pelo candidato como membro de comitê, diretor, conselheiro ou outro cargo de dirigente, conforme previsto no §1º do art. 12 do Regulamento Eleitoral.

Referências:

Art. 12, alínea "a" do Regulamento Eleitoral

Art. 12, §1º do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "a" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "a" do Estatuto

Art. 14, §1º do Estatuto

8. COMPROVANTE DE VÍNCULO A PLANO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO COPEL

Especificamente para comprovação deste vínculo, as referidas declarações serão solicitadas diretamente pela Comissão Eleitoral às respectivas áreas internas da Fundação Copel, ficando dispensado o candidato de providenciar ou apresentar tais documentos.

É indispensável que o candidato esteja efetivamente vinculado a plano administrado pela Fundação Copel, seja a Plano de Benefícios Previdenciários, na condição de participante ou assistido, seja a Plano Assistencial à Saúde, na condição de beneficiário titular.

Por isso, antes de solicitar a inscrição da candidatura, certifique-se de que atende a esse requisito.

Referências:

Art. 12, alínea "a" do Regulamento Eleitoral (parte final)

Art. 13, alínea "b" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "a" do Estatuto (parte final)

9. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovação de no mínimo 5 (cinco) anos de experiência, nos últimos 10 (dez) anos, no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, serão aceitos os seguintes documentos para análise: i) histórico funcional emitido e assinado pela(s) empresa(s) em que o candidato trabalhou contendo o período e a descrição de cargo/função em alguma das áreas citadas, incluindo cargos ou funções ocupados por mandato; ii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) indicando o período e a ocupação de cargo/função em alguma das áreas citadas e/ou iii) comprovante de registro em conselho de classe da categoria profissional em alguma das áreas citadas.

Referências:

Art. 12, alínea "b" do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "c" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "b" do Estatuto

Classificação da Informação: ☐ Confidencial ☐ Restrito ☐ Interno ☐ Corporativo ☒ Público

Rua Treze de Maio, 616 – São Francisco – Curitiba – PR | CEP 80.510-030

10. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO E COMPROVAÇÃO DE REPUTAÇÃO ILIBADA

a) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – FEDERAL

A Certidão de Antecedentes Criminais (Federal) deverá ser emitida pelo candidato por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

b) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – ESTADUAL (PR)

A Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual) deverá ser emitida pelo candidato por meio do link: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>.

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

c) CERTIDÕES JUDICIAIS CÍVEL E CRIMINAL – JUSTIÇA FEDERAL (TRF4)

Por meio do link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> o candidato deve emitir as **02** (duas) certidões necessárias: “Certidão Judicial Cível” e “Certidão Judicial Criminal”.

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

CPF/CNPJ:	Data de Nascimento:
	dd/mm/yyyy
Tipos de certidões (selecione apenas UM dos tipos abaixo):	
☐ Certidão Judicial Cível ☐ Certidão Judicial Criminal ☐ Certidão Judicial para Fins Eleitorais	

d) CERTIDÕES JUDICIAIS CÍVEL E CRIMINAL – JUSTIÇA ESTADUAL (PR) – 1º GRAU

O candidato deverá providenciar as certidões da Justiça Estadual do Paraná, referentes ao 1º Grau de Jurisdição, diretamente nos Ófícios Distribuidores de Curitiba/PR, conforme orientações abaixo.

i) 1º Ofício Distribuidor

A solicitação deverá ser realizada por meio do link: <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/mobile/>. Deverão ser emitidas as **2 (duas) certidões** indicadas abaixo.

Valor: R\$ 48,00 cada certidão.

Tipo de Certidão
Tipo de Certidão *
Tipo de Certidão *
02 CERTIDAO CRIMINAL INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (* selecione a finalidade)
04 CERTIDAO FEITOS AJUIZADOS, CIVEL 1a A 5a FAZENDA, FALENCIA, CONCORDATA, FAMILIA INCLUSIVE EXEC. FISCAL DO ESTADO E MUNICIPIO

ii) 2º Ofício Distribuidor

A solicitação deverá ser realizada por meio do link: <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>. Deverá ser emitida a **certidão** indicada abaixo:

Valor: R\$ 48,00.

Classificação da Informação: ☐ Confidencial ☐ Restrito ☐ Interno ☐ Corporativo ☒ Público

Tipo de Certidão	
CERTIDÃO CIVIL - FINS GERAIS	
Tipo de Certidão *	
CERTIDÃO CIVIL - FINS GERAIS	
CERTIDÃO CIVIL PARA ESCRITURA PUBLICA	

e) CERTIDÕES JUDICIAIS CÍVEL E CRIMINAL – JUSTIÇA ESTADUAL (PR) – 2º GRAU

O candidato deverá providenciar as certidões da Justiça Estadual do Paraná, referentes ao 2º Grau de Jurisdição, diretamente no link <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica>.

Deverão ser emitidas as **2 (duas) certidões** indicadas abaixo:

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

DE 2º GRAU PARA PESSOA FÍSICA	
ANTECEDENTES CÍVEIS OU CRIMINAIS (PARA PESSOA FÍSICA – 2º GRAU) DE 2º GRAU PARA PESSOA JURÍDICA DE ANDAMENTO PROCESSUAL DE 2º GRAU DE PRÁTICA JURÍDICA EM 2º GRAU EXPLICATIVA DE AUTOS DE 2º GRAU	Expedir Certidão Protocolo Verificar Certidão Certidão solicitada: * Pela pessoa a ser certificada Matéria: * Selecione... Selecione... Cível Criminal Criminal e Militar solicitante

f) CERTIDÃO NEGATIVA DO CADASTRO NACIONAL DE CONDENÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

A Certidão é emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e poderá ser requisitada por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

Consulta de Pessoa(s)	
Esfera:	..Todos(as)..
Tipo pessoa:	☐ Ambos ☐ Jurídica ☒ Física
CPF/CNPJ:	(Este campo só deve conter números)
Nome da Pessoa:	

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS – TSE

A Certidão é emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e poderá ser requisitada por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Valor: Gratuita (R\$ 0,00)

 Eleitora/Eleitor › Tirar primeiro título › Transferir título eleitoral › Atualizar dados pessoais, endereço ou local de votação	 Consultas › Solicitações, justificativas e transferências temporárias › Número do título › Situação do título	 Certidões › Certidão de quitação eleitoral › Certidão de crimes eleitorais › Certidão negativa de alistamento
--	--	--

Referências:

Art. 12, alínea "c" do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "d" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "c" do Estatuto

Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

11. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA POR INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL, INCLUSIVE DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU COMO SERVIDOR PÚBLICO

O candidato deverá solicitar a certidão diretamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), encaminhando a solicitação para os seguintes endereços de e-mail:

- i. previc.protocolo@previc.gov.br; e
- ii. previc.cgdc@previc.gov.br.

O candidato poderá, se desejar, incluir o endereço de e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@fcopel.org.br) em cópia na solicitação. O acompanhamento da solicitação, inclusive quanto à eventual necessidade de cobrança da PREVIC para a emissão e o recebimento do documento, permanecerá sob responsabilidade do candidato.

O **modelo** de solicitação de declaração consta ao final deste arquivo como **Anexo I**.

Observação: Recomenda-se que os candidatos não deixem a solicitação para o último dia, considerando que a emissão da certidão pela PREVIC pode demandar prazo. Orienta-se, portanto, que a solicitação seja realizada com a devida antecedência.

Referências:

Art. 12, alínea "d" do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea "e" do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alínea "d" do Estatuto

12. DECLARAÇÃO DAS PATROCINADORAS E INSTITUIDORAS DE AUSÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE

Para comprovar que o candidato **não** ocupa cargo de **Presidente, Diretor** ou **Conselheiro** em qualquer das **Patrocinadoras e/ou Instituidoras** da Fundação Copel, a Comissão Eleitoral solicitará diretamente às respectivas empresas as declarações que comprovem a ausência de vínculo do candidato com os referidos cargos.

Portanto, o candidato ficará dispensado de providenciar ou apresentar essas declarações, porém, **é indispensável que o candidato não ocupe nenhum dos referidos cargos. Por isso, antes de solicitar a inscrição da candidatura, certifique-se de que atende a esse requisito.**

Para fins de conhecimento, segue a relação das Patrocinadoras e Instituidoras:

PATROCINADORAS

- FUNDAÇÃO COPEL – Fundação Copel de Previdência e Assistência Social
- COPEL – Companhia Paranaense de Energia (e subsidiárias)
- COMPAGAS – Companhia Paranaense de Gás
- ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.
- UEGA – Usina Elétrica a Gás de Araucária
- LACTEC – Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento
- TRADENER (e subsidiária)

INSTITUIDORAS

- AFC – Associação dos Empregados e Participantes da Fundação Copel
- IEP – Instituto de Engenharia do Paraná
- ACP – Associação Comercial do Paraná
- AFGP – Associação dos Funcionários do Grupo Parvel

Referências:

Art. 12, alíneas “f” do Regulamento Eleitoral

Art. 13, alínea “g” do Regulamento Eleitoral

Art. 14, alíneas “f” do Estatuto

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO À PREVIC

1. Orientações:

- a) A solicitação, no modelo abaixo, **deverá estar devidamente assinada**, sendo admitida a assinatura realizada por meio da plataforma gov.br.
- b) A solicitação deverá ser encaminhada **acompanhada de cópia de documento** oficial de identificação com foto e do CPF.

2. Modelo:

Curitiba, Clique aqui para inserir a data.

À
Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
Edifício Venâncio, nº 3.000
Asa Norte – SCN – Quadra 06 – Conjunto A Bloco A Sala 305
Brasília – DF
CEP: 70.716-900.

Ref.: **Requerimento de Declaração**

Solicito o fornecimento de uma Declaração de “não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público” para fins comprovação de requisito para **candidatura** no processo eleitoral para membro do **Conselho Fiscal** da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Entidade Fechada de Previdência Complementar sob nº 00285.

Considerando o prazo de encerramento das candidaturas, solicito que o envio da declaração seja realizado **até Clique aqui para inserir a data**.

Encaminhar a declaração para o e-mail: Clique aqui para inserir o seu e-mail.

Sem mais para o momento e certo do atendimento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nome completo: Clique aqui para inserir o seu e-mail.

Identidade: Clique aqui para inserir o seu e-mail.

CPF: Clique aqui para inserir o seu e-mail.

Endereço: Clique aqui para inserir o seu e-mail.

Assinatura do solicitante

Classificação da Informação: ☐ Confidencial ☐ Restrito ☐ Interno ☐ Corporativo ☒ Público

Rua Treze de Maio, 616 – São Francisco – Curitiba – PR | CEP 80.510-030